



ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

Ofício nº. 91/2024/DL/CMC

Cacoal, 06 de agosto de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cacoal
Rua Anísio Serrão, 2100 - Centro
76963-804 Cacoal/RO

Assunto: Encaminhamento de Autógrafos da 20ª Sessão Ordinária de 2024.

Senhor Prefeito,

Encaminho, para conhecimento e devidas providências, o (s) autógrafos (s) abaixo relacionado (s), aprovado pelo Plenário desta Casa de Leis durante a 20ª Sessão Ordinária, realizada no dia 05 de agosto do corrente ano:

Autógrafo n. 131/CMC/2024, que: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. (R\$ 350.000,00 FMS), ref. ao **PLO nº 124/2024**, de autoria do Executivo.

Autógrafo n. 132/CMC/2024, que: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. (R\$ 1.190.724,67 SEMOSP), ref. ao **PLO nº 125/2024**, de autoria do Executivo.

Respeitosamente.



Documento assinado digitalmente

ANTONIO OLIVEIRA BRITO

Data: 06/08/2024 11:38:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO OLIVEIRA BRITO
Diretor Legislativo – CMC
Matricula nº 200937



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL

Autógrafo nº 131/2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cacoal – RO, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

13.001.10.301.0029.2.215. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - PACS,
PSF, SAÚDE BUCAL E GRATIFICAÇÕES - BLATB

132 - 3.3.90.46.00.00 16000100 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 350.000,00

Total Suplementação: R\$ 350.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.1.3.50.11.19.000000000 Fonte: 16000100 R\$ 350.000,00

Total da Receita: R\$ 350.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, 05 de agosto de 2024.

VALDOMIRO CORA
Presidente da CMC

JOÃO PAULO PICHEK
1º Secretário/CMC

LAURO COSTA KLOCH
2º Secretário/CMC

Assinado digitalmente por Valdomiro Corá, em 06/08/2024 10:38. CPF: ###.###.642-##. Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cacoal.

Assinado digitalmente por João Paulo Pichek, em 06/08/2024 09:13. CPF: ###.###.272-##. Cargo: Vereador da Câmara Municipal de Cacoal.

Assinado digitalmente por Lauro Costa Kloch, em 06/08/2024 09:09. CPF: ###.###.632-##. Cargo: Vereador da Câmara Municipal de Cacoal.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL

Autógrafo nº 132/2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cacoal – RO, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 1.190.724,67 (um milhão, cento e noventa mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

16.001.15.451.0031.1.052. IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

388 - 4.4.90.51.00.00 17010300 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.190.724,67

Total Suplementação: R\$ 1.190.724,67

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.2.54.01.00.00000000 Fonte: 17010300 R\$ 1.190.724,67

Total da Receita: R\$ 1.190.724,67

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, 05 de agosto de 2024.

VALDOMIRO CORA
Presidente da CMC

JOÃO PAULO PICHEK
1º Secretário/CMC

LAURO COSTA KLOCH
2º Secretário/CMC

Assinado digitalmente por Valdomiro Corá, em 06/08/2024 10:38. CPF: ###.###.642-##. Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cacoal.

Assinado digitalmente por João Paulo Pichek, em 06/08/2024 09:13. CPF: ###.###.272-##. Cargo: Vereador da Câmara Municipal de Cacoal.

Assinado digitalmente por Lauro Costa Kloch, em 06/08/2024 09:09. CPF: ###.###.632-##. Cargo: Vereador da Câmara Municipal de Cacoal.